



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 563, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA “SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para o Projeto “Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)”.

**Art. 2º** Os recursos provenientes para abertura do Crédito Especial provirão de Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (R\$ 200.000,00) e recursos próprios (R\$ 9.000,00) provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*Vagner Sales*  
Prefeito Municipal

